



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO MUNICIPAL Nº2.212, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a recomposição da Equipe Mínima da Vigilância Sanitária prevista no Art. 7º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.506 de 24 de novembro de 2011.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, em especial a contida no art. 84, I, letra "a";

CONSIDERANDO a necessidade de recompor e atualizar a composição da Vigilância Sanitária Municipal - VISA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.506/2011, de 24 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que a última recomposição se deu por meio do Decreto Municipal nº 2.063, de 19 de outubro de 2021, tendo havido neste intervalo o desligamento e substituição de pessoal no quadro de funcionários deste setor público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomposta e atualizada os Membros da Equipe Mínima da Vigilância Sanitária Municipal VISA, previsto no art. 7º, incisos I à V, da Lei Municipal nº 1.506/2011, de 24 de novembro de 2011, com as seguintes Autoridades Sanitárias:

I- Agentes Vistoriadores Sanitários:

Aline Marcelino Silveira - CPF(MF) nº 358.615.628-65;
Lilian Silva Rivoli Gomes - CPF(MF) nº 049.154.986-54;
Marcela Miranda - CPF(MF) nº 323.135.288-63.

II- Técnico de Vigilância Sanitária:

Marilúcia Lamoglia - CPF(MF) nº 538.874.686-00.

III- Coordenador da Vigilância Sanitária:

Carolina Barazoli de Aguiar Lima - CPF(MF) nº 432.934.580-05.

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: gabinete@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



IV- Diretor da Vigilância Sanitária:

Elvira Regina Tamarozzi - CPF(MF) nº 315.833.628-60.

V-Prefeito Municipal:

Edmar José de Araújo - CPF(MF) nº 063.913.378-96.

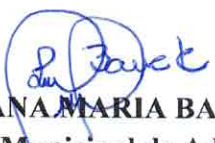
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.209, de 27 de janeiro de 2023.

Monteiro Lobato, 01 de fevereiro de 2023.



EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura Municipal, data supra.



LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: gabinete@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br